



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 360/2021.

**Dispõe sobre denominação da Vila
Localizada a direita da Entrada da cidade e
que faz extrema com Bairro Novo Horizonte.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Vila Prefeito Magnaldo Fernandes**, a Vila localizada a
direita da entrada da cidade e que faz extrema com Bairro Novo Horizonte, na sede do Município de
São Francisco do Brejão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições
em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal